



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



EDITAL Nº 01/2018
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna pública a seleção para o preenchimento de até 30 (trinta) vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, aprovado através da Resolução nº 227 – CEPEX/UFPI, de 14/09/2016, a ser realizado pela UFPI, na modalidade de ensino presencial em regime de alternância pedagógica, no *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE). Maiores informações pelo e-mail espcampocpce@gmail.com ou telefone (89) 99934-5236/ (86) 99829-9872 / (84) 99688-1481.

1. SOBRE O CURSO

1.1 **Clientela:** educadores, pesquisadores, docentes e gestores das escolas rurais e sujeitos envolvidos com os processos formativos da educação do campo.

1.2 **Vagas:** serão ofertadas até 30 (trinta) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 227/2016 – CEPEX/UFPI, até 10% (dez por cento) destina-se, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e técnico administrativo da UFPI, cujos candidatos se submeterão igualmente ao processo seletivo.

1.3 Requisitos para admissão no curso:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados neste Edital.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

- a) O curso de Especialização em Educação do Campo terá carga horária total de **495 (quatrocentos e noventa e cinco) horas/aula**, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como

Manoel

Atividade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



segue:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Educação do campo e Educação Popular: bases históricas e elementos fundacionais	45 horas
Educação do campo: princípios educativos, organicidade e métodos	45 horas
Didática do Ensino: formação docente e gestão na Educação do Campo	45 horas
Questão agrária, território e movimentos sociais	45 horas
Reforma agrária, conflitos e resistência camponesa	45 horas
Cultura e Identidade: memórias, saberes e expressões populares	45 horas
Teatro do oprimido e Educação do Campo	45 horas
Agroecologia, Campesinato e Reprodução da Vida	45 horas
Agroecologia e trabalho associado	45 horas
TCC I – Ciência descolonial, pesquisa e métodos	45 horas
TCC II – Elaboração de TCC (artigo científico)	45 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	495 horas

- b) O curso terá duração mínima de 14 (meses) e máxima de 18 (meses) meses, com previsão de início em abril/2019 e término em agosto/2020.
- c) As aulas ocorrerão de forma concentrada, preferencialmente nos meses de abril e outubro.
- d) A modalidade de ensino será presencial, em regime de alternância pedagógica.
- e) Não haverá cobrança de nenhuma mensalidade durante o curso ou taxa de inscrição.
- f) O/a aluno/a se responsabilizará pela confecção do material (textos, apostilas e etc.) indicado pelas/os professoras/es.

1.5 **Financiamento:** o curso será gratuito, não havendo cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade para as/os estudantes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Currículo (modelo *Lattes* ou *Vitae*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital) preenchida pelo candidato.
- d) 1 foto 3x4.
- e) Cópia do Certificado de Reservista (apenas para os/as candidatos/as que se apresentaram no exército).
- f) Cópia do diploma ou atestado de conclusão do ensino superior.
- g) Cópia do Histórico Escolar do curso superior concluído ou em fase de conclusão
- h) 1 cópia do memorial descritivo (ver orientações para elaboração deste documento no anexo IV).

2.2 Procedimentos:

Maria José

Stefanie



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Educação do Campo”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 19/09/2018 a 15/10/2018.
 - b) Entrega da documentação exigida no item 2.1, na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), no período de 17/10/2018 a 19/10/2018 (dias úteis), no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
- 2.3 A entrega dos documentos poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador mediante documento com firma reconhecida em cartório.
 - 2.4 A autenticação dos documentos mencionados acima poderá ser realizada em cartórios ou no local de inscrição, por um servidor público designado para este fim, mediante apresentação dos documentos originais.
 - 2.5 Após a entrega dos documentos para inscrição não será aceita a complementação de qualquer documento.
 - 2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, **sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.**
 - 3.2.2 **Análise do memorial descritivo (eliminatória):** nesta etapa será observada a justificativa do/a candidato/a em ingressar no curso, histórico de atuação em contextos escolares e não-escolares do campo, descrição das atividades desenvolvidas durante a graduação (ensino, pesquisa e extensão), disponibilidade de tempo e motivações para realização do curso, assim como objetivos e pretensões após a conclusão do curso. A nota máxima atribuída ao memorial será 8,0 (oito).
 - 3.2.3 **Análise Curricular (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes* ou *Vitae*) comprovado, seguindo critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital), aprovada pela Comissão Avaliadora. A nota máxima atribuída ao memorial será 2,0 (dois).
- 3.3 A classificação dos/as candidatos/as será feita em ordem decrescente, com base na soma das notas obtidas no memorial descrito e Análise Curricular.
- 3.4 Em caso de empate, a comissão de seleção aprovará o/a candidato/a com o maior rendimento acadêmico apresentado no Histórico Escolar.
- 3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

Maria S...

Stefany...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br/bomjesus e na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.

4. MATRÍCULA

4.1 A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE, no período de 21/01/2019 a 28/01/2019 (dias úteis), no horário de 08:00 às 12:00 e 08:00 às 17:00, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- c) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- d) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.

4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

4.3 A UFPI, por meio da coordenação do curso, fica desobrigada da sua execução, caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 15 (quinze) alunos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.3 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail espcampocpce@gmail.com ou telefone (89) 99934-5236/ (86) 99829-9872 / (84) 99688-1481, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail espcampocpce@gmail.com ou telefone (89) 99934-5236/ (86) 99829-9872 / (84) 99688-1481.

5.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Bom Jesus, 14 de setembro de 2018

Prof.ª. Dra. Maria do Socorro Pereira da Silva

Coordenadora Acadêmica do Curso de Especialização em Educação do Campo

Prof. Dr. Stélio Bezerra Pinheiro de Lima
Diretor do *Campus* Professora Cinobelina Elvas/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	19/09/2018 a 15/10/2018	-	http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf (“Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Educação do Campo”)
Entrega da documentação	17/10/2018 a 19/10/2018 (dias úteis)	8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
Homologação das inscrições	22/10/2018	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br/bomjesus e na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	23/10/2018	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	24/10/2018	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br/bomjesus .
Resultado preliminar	29/10/2018	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br/bomjesus e na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/10/2018	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	31/10/2018	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br/bomjesus e na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
Resultado Final	01/11/2018	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br/bomjesus e na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
Matrícula institucional	21/01/2019 a 28/01/2019 (dias úteis)	8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.
2ª chamada da matrícula institucional	30/01/2019 a 06/01/2019 (dias úteis)	8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE.

Manoel

Stefânia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS	5,0	Sem limite		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS	3,0	Sem limite		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS	1,0	Sem limite		
Livro publicado na área do curso pleiteado	4,0	Sem limite		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	1,0	8,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	1,0	8,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)	1,0	2,0		
Iniciação científica, por ano	2,0	10,0		
Monitoria, por semestre	0,5	5,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	0,1	Sem limite	
	Palestrante/debatedor	1,0	Sem limite	
	Comunicação oral	0,5	Sem limite	
	Apresentação de <i>banner</i>	0,2	Sem limite	
Resumo publicado em anais	0,5	4,0		
Trabalho completo publicado em anais	1,0	8,0		
Trabalho premiado em reunião científica	1,0	3,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	1,0	3,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	1,0	2,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	IRA/5	IRA/5		
TOTAL DE PONTOS				

Observações:

- Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- Produção científica referente aos últimos 5 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



ANEXO III

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
() Resultado Preliminar

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
portador(a) do **RG N°** _____ e **CPF N°** _____,
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de
Especialização em Educação do Campo, pelas razões que seguem:

Bom Jesus/PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Observação: este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada na sala das secretarias dos cursos de graduação da UFPI/CPCE, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

Manoel

Stefania



ANEXO IV

PRODUÇÃO E CONTEÚDO DO MEMORIAL DESCRITIVO

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar um *Memorial Descritivo*, obrigatório, digitado, contendo no máximo duas laudas, com o seguinte conteúdo:

- Identificação (nome completo e CPF);
- Justificativa do interesse no curso;
- Histórico de atuação em contextos escolares e não-escolares do campo;
- Descrição das atividades desenvolvidas (ensino, pesquisa e extensão) durante o curso de Graduação em Educação do Campo, Pedagogia da Terra, Geografia, Ciências Sociais, História, Filosofia, Pedagogia e demais áreas afins;
- Motivações e condições materiais e disponibilidade de tempo do candidato para a realização do curso;
- Objetivos e pretensões após a conclusão do Curso.

Este documento deve ser entregue junto do requerimento de inscrição, que será avaliado pela Coordenação Pedagógica, a qual definirá o deferimento das inscrições.

Tabela de avaliação do memorial descritivo:

Análise do Memorial Descritivo	Identificação (nome completo e CPF);	0	8,0
	Justificativa do interesse no curso;	1,0	
	Histórico de atuação em contextos escolares e não-escolares do campo;	3,0	
	Descrição das atividades desenvolvidas (ensino, pesquisa e extensão) durante o curso de Graduação;	2,0	
	Motivações, condições materiais e disponibilidade de	1,0	

M. A. S.

Stefano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



	tempo do/a candidato/a para a realização do curso; Objetivos e pretensões após a conclusão do Curso.	1,0	
--	---	-----	--

Marcos

Stefano